

Destino(s):
Breves/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572245101/Carlos Roberto Gonçalves Lima (Monitor) / 2.0 diárias (Completa) / de 21/02/2011 a 23/02/2011
555863301/Jadson Roberto Quemel (Assistente Social) / 2.0 diárias (Completa) / de 21/02/2011 a 23/02/2011<br
Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 206169
PORTARIA: 0069/2011

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CESEBA p/ ser entregue à família
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 8.10/94 (Proc. 56932/2011 de 17/02/2011 - Memo. 0122/2011-CESEBA)
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572350451/Michelle Martins Castro (Assistente Social) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/02/2011 a 26/02/2011<br
Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

PORTARIA DE REPREENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 206166
PORTARIA Nº. 235 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicada no DOE 31824 de 03 de janeiro de 2011.
Considerando o Processo nº. 025/2010
Considerando a Instauração do Processo Administrativo e Disciplinar – PAD nº.09, através da Portaria nº. 1211/10, relatório conclusivo da Comissão, Parecer Jurídico nº. 051/2011 e Julgamento;
RESOLVE:
I - REPREENDER, a servidora FRANCY ROSE CRISTO NASCIMENTO PUGET, matrícula nº. 54183281/ 2 ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada no Centro de Internação de Adolescentes Masculino – CIAM Sideral, conforme o Art.188 da Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994, Regimento Jurídico Único – RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Ordenador de Despesa ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA - Presidente da FUNCAP

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205892
PORTARIA Nº 06/2011 – GAB/SEIR
Belém, 14 de fevereiro de 2011.
O Secretário de Estado de Integração Regional - SEIR, no exercício das suas atribuições, estabelecidas pela Lei nº. 7024, de 24 de julho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nesta data, como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, os servidores, abaixo relacionados:
Pregoeira:
ILMARA AZEVEDO CAMPOS, Matrícula nº 57202624/1;
Membros da Equipe de Apoio:
NEYDSON MACCARTY SILVA DA SILVA, Matrícula nº 54185635/3
SANDRA LÚCIA JIMENES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3202720/1 e;
MICICLEIA CUNHA DOS PASSOS, Matrícula nº 55588560/3
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Dê-se ciência Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANTÔNIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES
Secretário de Estado de Integração Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 206153
PORTARIA: 045

Objetivo: Participar da solenidade da implantação do pólo da UFPA no município.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Salinópolis/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57205632/Antonio Carlos Da Cruz Villas (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 22/02/2011

300001/Asdrubal Mendes Bentes (Secretario de Estado de Pesca e Aquicultura) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 22/02/2011<br
Ordenador: Henrique Kiyoshi Sawaki

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 206124
PORTARIA: 044

Objetivo: Participar de reunião e gravação do programa de televisão “ É do Pará”, com os ostreicultores da comunidade Lauro Sodré.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Curuçá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57213297/Antenor Fernandes Ferreira (Gerente) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 23/02/2011
57209398/Evandro Fernandes Dos Santos (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/02/2011 a 23/02/2011<br
Ordenador: Asdrubal Mendes Bentes

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205992
EDITAL Nº 041/2011/AUD.AL-GAB/TCM-PA

De Desconsideração.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do Regimento Interno desta Corte, considerando vício insanável existente, desconsidera o Edital nº 016/2011/AUD.AL-GAB/TCM-PA, referente a Câmara Municipal de Belém, exercício de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de nº 31859, no dia 21/02/2011.
Belém, 22 de fevereiro de 2011.
Alcimar Lobato
Auditor - TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESOL.17.958
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 206025

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de fevereiro de 2011, tomou a seguinte decisão:
RESOLUÇÃO Nº. 17.958

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o princípio da celeridade processual constante do art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal; Considerando o disposto nos artigos 17, § 4º c/c 19, inciso III, ambos do Regimento Interno do TCE-PA;
RESOLVE: unanimemente,
Art. 1º. Fica o Diretor do Departamento de Controle Externo autorizado a credenciar o servidor que exerce função de controle externo para desempenhar atividades de inspeção e auditoria, na forma do artigo 82 do Regimento Interno do TCE-PA, e a encaminhar, aos interessados, informações solicitadas sobre processos de competência do Tribunal, a exceção das matérias tratadas nos artigos 1º, inciso III, 17, inciso XXVII c/c artigo 55, inciso II do Regimento Interno do TCE-PA cuja competência é da Presidência ou do Plenário.
Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos atos dirigidos aos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público de Contas e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 3º. Os atos praticados por delegação devem mencionar expressamente esta qualidade.
Art. 4º. As atribuições delegadas nesta Resolução não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 5º. A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer tempo, os poderes conferidos por meio desta Resolução.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar desta data, podendo ser renovado.

AC.48.420
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205855

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de dezembro de 2010 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 48.420
Processo nº. 2007/51472-7
Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2006 da SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Responsáveis: Srs. ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR (Período de 01-01 a 10-05-2006) e MARCOS VINÍCIUS EIRÓ NASCIMENTO (Período de 11-05 a 28-12-2006) – Secretários à época.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993:
I - Julgar regulares as contas de responsabilidade dos Srs. ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR (Período de 01-01 a 10-05-2006), no valor de R\$ 6.955.373,80 (seis milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), e MARCOS VINÍCIUS EIRÓ NASCIMENTO (Período de 11-05 a 28-12-2006), no valor de R\$-10.867.176,90 (dez milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e cento e setenta seis reais e noventa centavos); e
II – Aplicar à Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO, ex-Secretária de Estado de Justiça, CPF nº. 198. 030.361-49, a multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) face à intempestividade da remessa da documentação referente ao 4º trimestre do exercício financeiro de 2006.
A multa supramencionada deverá ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATAS - PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 205905

Errata da Portaria nº 5014/2010-MP/PGJ, de 1º/12/2010, publicada no D.O.E. de 2/2/2011.
Onde se lê: “JOSÉ COSTA LIMA JÚNIOR”;
Leia-se: “JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR”;
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
Errata da Portaria nº 037/2011-MP/PGJ, de 11/1/2011, publicada no D.O.E. de 21/1/2011.
Onde se lê: “conjuntamente com o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR, sem prejuízo de suas atribuições no município de Barcarena, a contar de 1º/1/2011”;
Leia-se: “conjuntamente com o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR, a contar de 1º/1/2011”;
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça

ERRATA
PORTARIA Nº 038/2011-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a convocação da Promotora de Justiça Sandra Fernandes de Oliveira Gonçalves, para atuação no município de Belém, de acordo com o art. 10, inciso IX, *alínea* f, da Lei nº 8.625/93 de 12 de fevereiro de 1993 e o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
CONVOCAR os Promotores de Justiça CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES e MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA para, até 31/3/2011, exercerem o 1º cargo de Promotor de Justiça de Barcarena, em virtude da atuação da Promotora de Justiça SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES no município de Belém, a contar de 1º/1/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 11 de Janeiro de 2011.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Obs.: Republicada por incorreções no D.O.E. de 21.01.2011

PORTARIA Nº 4698/2010-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso IX, alínea “f”, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
R E S O L V E:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem atribuições perante o 3º Juizado Especial Criminal de